

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANÁLISE DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

Para verificação do atendimento aos requisitos de contratação em conformidade com a Lei Federal de Licitações nº. 14.133/21, na finalidade de darmos início aos procedimentos atinentes ao processo de inexigibilidade, com base no Artigo 72, da referida Lei, foram encaminhados a este Departamento através do Ofício nº 735/2024 – do dia 15 de maio de 2024, os seguintes documentos:

- 1- Documento de Formalização de Demanda 03/2024;
- 2- Estudo Técnico Preliminar nº 03/2024 - DEMUTRAN;
- 3- Termo de Referência – Nº 03/2024 - SEMSP;
- 4- Proposta da Pessoa Jurídica – PLANUM PLANEJAMENTO E CONSULTORIA URBANA LTDA;
- 5- Atestado de Capacidade Técnica;
- 6- Razão da Escolha;
- 7- Justificativa de Preço;
- 8- Declaração de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários;
- 9- Documentos para Habilitação da Pessoa Jurídica - PLANUM PLANEJAMENTO E CONSULTORIA URBANA LTDA;

DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO COM BASE NO ART 62, INCISOS I E III.

PESSOA JURÍDICA: PLANUM PLANEJAMENTO E CONSULTORIA URBANA LTDA;

CNPJ: 25.575.358/0001-73

DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Contrato Social;
- Documento de identificação dos sócios – CNH;

1. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Prova de inscrição no Cadastro Geral de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal –

Certidão NEGATIVA de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual –
Certidão de débitos tributários - NEGATIVA;
Certidão NEGATIVA de natureza não tributária;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal –
Certidão POSITIVA com efeito negativo – FORA DA VALIDADE;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de **Certificado de Regularidade - CRF**, expedido pela Caixa Econômica Federal; (REGULAR)
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – (NÃO CONSTA).

Assim, com base no Processo de Inexigibilidade de Licitação de n° 6020/2024, cujo objeto trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISAS, ELABORAÇÃO DE ESTUDO PRÉVIO DE REESTRUTURAÇÃO OPERACIONAL DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DE PASSAGEIROS E RESPECTIVO PROJETO BÁSICO EXECUTIVO PARA SUBSIDIAR O CERTAME LICITATÓRIO, O EDITAL E TODOS OS ANEXOS INERENTES; ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E TARIFÁRIA; ESPECIFICAÇÕES DE NOVAS TECNOLOGIAS (SISTEMA DE AUTOMOÇÃO DO PROCESSO DE CONTROLE DA OFERTA E DEMANDA, SISTEMA DE MONITORAMENTO DA FROTA – GPS, DIRETRIZES DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO AO USUÁRIOS – APLICATIVOS) PARA O SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DE BARCARENA**, vêm comunicar que após a análise de toda a documentação encaminhada, constatamos algumas PENDÊNCIAS, abaixo evidenciadas:

- PENDÊNCIAS:
- Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
“proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.”

Posto isto solicitamos que a secretaria solicitante entre em contato com a pessoa jurídica a cima evidenciado para que regularizem as pendências mencionadas, e em seguida nos encaminhe para que possamos dar seguimento no processo de inexigibilidade e consequentemente na contratação.

Barcarena/PA, 16 de maio de 2024.



SABRINA DE BRITO CRUZ

Agente Administrativo

Matricula: 26868-2/1

Departamento de Licitações e Contratos